



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de setembro de 2016



Série

Número 154

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto n.º 108/2016**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto n.º 109/2016**

Atribui o direito a abono para falhas à trabalhadora Dina Maria Vieira Abreu, assistente técnica da carreira de assistente técnico, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA E PESCAS

**Despacho conjunto n.º 110/2016**

Procede a constituição, na Direção Regional de Pescas, de um fundo de maneiço, na importância de € 1.500,00.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

**Aviso n.º 218/2016**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João José Barra Baptista, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de economia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 341/2016**

Delega, com a faculdade de subdelegação, competências do Secretário Regional de Educação, no Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes.

**Aviso n.º 219/2016**

Autoriza a transição da docente, Ana Maria Ornelas de Freitas da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge – Cardeal D. Teodósio de Gouveia, para a carreira de Técnico Superior ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição e entre o nível 19.º e 23.º, da tabela remuneratória única.

Autoriza a transição do docente, Rui Alberto Faria Barradas da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para a carreira de Técnico Superior ficando posicionado entre a 3.ª e 4.ª posição e entre o nível 19.º e 23.º, da tabela remuneratória única.

**Despacho n.º 342/2016**

Designa o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, para substituir o Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, nas ausências e impedimentos deste último.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 343/2016**

Define a composição e funcionamento da comissão de acompanhamento criada através da Resolução n.º 217/2016, de 6 de maio que determinou a revisão do Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Desertas, abreviadamente designado, POGID.

**Despacho n.º 344/2016**

Define a composição e funcionamento da comissão de acompanhamento criada através da Resolução n.º 218/2016, de 6 de maio que determinou a revisão do Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Selvagens, abreviadamente designado POGIS.

**SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPE****Despacho n.º 345/2016**

Subdelegação de competências da Directora do Departamento de Aprovisionamento e Assuntos Jurídicos, Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, na Dra. Cristina Mafalda Ponte Lume Abreu, coordenadora do núcleo de aprovisionamento.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS  
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA  
ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**

**Despacho conjunto n.º 108/2016**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 05 de setembro de 2016 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina Super sem chumbo IO 95 .....€ 1,376 por litro  
Gasóleo Rodoviário.....€ 1,118 por litro  
Gasóleo colorido e marcado .....€ 0,634 por litro

Assinado, em 2 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**

**Despacho conjunto n.º 109/2016**

Considerando o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, que uniformizou o regime de atribuição de abono para falhas aos trabalhadores da Administração Pública Regional e dos Institutos Públicos que exerçam funções nas áreas de cobrança e tesouraria como forma de compensar os riscos inerentes ao exercício dessas funções;

Considerando que têm direito a abono para falhas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro e do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, os trabalhadores que, não se encontrando na carreira de tesoureiro, manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a 50.000 euros;

Considerando que a atribuição de abono para falhas se encontra dependente de despacho conjunto do respetivo Secretário e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;

Considerando que a Assistente Técnica Dina Maria Vieira Abreu assume a responsabilidade pela recepção de quantias devidas à Região Autónoma da Madeira, num montante anual estimado de 96.000,00 € (noventa e seis mil euros) a título de coimas aplicadas pela Inspeção Ambiental da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, taxas pela extracção de inertes, assim como pela utilização de terrenos do Domínio Público Marítimo e outros;

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro e do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, conjugados com o disposto no ponto 9.º da Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir abono para falhas à trabalhadora Dina Maria Vieira Abreu, assistente técnica da carreira de assistente técnico, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente no montante a fixar nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro e do ponto 9.º da Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

2 – Nas ausências e impedimentos da trabalhadora indicada no ponto 1, a mesma é substituída pela trabalhadora Rute Salete Abreu Freitas Capelo, assistente técnica da carreira de assistente técnico, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do artigo 3.º do referido Decreto Regulamentar Regional.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, na Classificação Económica 01.02.05.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, 30 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

### Despacho conjunto n.º 110/2016

Considerando que para a realização de determinadas despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor, afetas à Direção de Serviços de Lotas e Entrepósitos Frigoríficos, da Direção Regional de Pescas, relacionadas com a manutenção de diversos estabelecimentos e equipamentos nos portos de pesca da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente, nas lotas, entrepostos frigoríficos, varadouros e equipamentos de desembarque de pescado, é necessária a existência de um fundo de maneo;

Considerando que a realização destas despesas não se compadece com os habituais meios de pagamento e com a morosidade do pagamento contabilístico;

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneo.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, determina-se o seguinte:

1 - É constituído, na Direção Regional de Pescas, um fundo de maneo na importância de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento:  
Centro Financeiro: M100957  
Projeto:50068

Rubrica: 02.01.02.00.00 – Combustíveis e lubrificantes ..... € 100,00  
Rubrica: 02.01.14.00.00 – Outro material – Peças ..... € 500,00

Rubrica: 02.01.21.00.00 – Outros bens ... € 300,00  
Rubrica: 02.02.03.00.00 – Conservação de bens ..... € 600,00

2 - O fundo de maneo criado ficará sob a responsabilidade do Dr. Rui Francisco de Bettencourt Silva, Chefe de Divisão de Planeamento e de Administração da Pesca. Nas suas faltas e impedimentos será substituído por José Luís de Freitas Sousa, Diretor de Serviços de Lotas e Entrepósitos Frigoríficos.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, em 24 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

### Aviso n.º 218/2016

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com JOÃO JOSÉ BARRA BAPTISTA, autorizado por despacho de 11/08/2016 do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de economia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, sujeito a um período experimental de 180 dias, ficando o trabalhador posicionado na 2ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15, na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Funchal, 1 de setembro de 2016.

O CHEFE DE GABINETE, Alfredo Fernandes

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 341/2016

1 - Nos termos do disposto no decreto regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, que aprova a Organização e Funcionamento do XII Governo Regional da Madeira e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016M, de 4 de fevereiro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. David João Rodrigues

- Gomes, nomeado através do despacho n.º 166/2015, de 27 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 75, de 28 de abril, para áreas de atuação da Direção Regional de Juventude e Desporto, competência nas seguintes matérias:
- a) Homologar as avaliações do desempenho;
  - b) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, nomeadamente, reinscrição na Caixa Geral de Aposentações, reinscrição e inscrição na Segurança Social e ADSE;
  - c) Autorizar o processamento das respetivas despesas dos acidentes de trabalho;
  - d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais;
  - e) Autorizar ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, a dispensa de trabalhadores a qualquer título vinculados à Secretaria Regional de Educação;
  - f) Autorizar, a dispensa de alunos das Escolas Básicas e Secundárias da Região Autónoma da Madeira, que venham a participar como alunos ou preletores em ações de formação, campeonatos nacionais ou outros de interesse regional, como atletas, dirigentes, quadros técnicos ou árbitros das suas atividades escolares;
  - g) Autorizar a deslocação de jovens residentes na Madeira, bem como os respetivos acompanhantes ao Território Continental e ao Estrangeiro, no âmbito de participação de concursos, programas ou eventos destinados a jovens, devidamente comprovados, com interesse para a Região Autónoma da Madeira (RAM) e aprovadas pelo Secretário Regional de Educação;
  - h) Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na RAM, ao Território Continental e ao Estrangeiro, bem como as deslocações de pessoas do território continental à Região no âmbito de atividades da Direção Regional de Juventude e Desporto ou de associações juvenis desde que aprovadas pelo Secretário Regional de Educação;
  - i) Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respetiva atualização;
  - j) Celebrar os contratos de aquisição de bens e serviços, até os limites fixados na lei;
  - k) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
  - l) Outorgar contratos programa.
- 2 - Revogo o despacho n.º 207/2015, de 27 de abril de 2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 80, de 6 de maio.
  - 3 - Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Juventude e Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, nos termos da presente delegação de competências desde 5 de fevereiro de 2016.

4 - O presente despacho produz efeitos a data da sua publicação.

Funchal, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Aviso n.º 219/2016**

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão de 29 de agosto de 2016, foi autorizada a transição da docente, Ana Maria Ornelas de Freitas da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge – Cardeal D. Teodósio de Gouveia, para a carreira de Técnico Superior ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição e entre o nível 19.º e 23.º, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão de 29 de agosto de 2016, foi autorizada a transição do docente, Rui Alberto Faria Barradas da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para a carreira de Técnico Superior ficando posicionado entre a 3.ª e 4.ª posição e entre o nível 19.º e 23.º, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 31 de agosto de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

**Despacho n.º 342/2016**

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º da orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro, publicado no JORAM, I série, n.º 23, e do previsto na Portaria n.º 70/2016, de 25 de fevereiro, publicado no JORAM, I série, n.º 34, conjugado com o estatuído nos artigos 69.º a 75.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, designo o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.
- 2 - Ratifico todos os atos praticados desde 26 de fevereiro de 2016 até a entrada em vigor do presente despacho, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.
- 3 - Revogo o despacho n.º 190/2015, de 29 de abril de 2015, publicado no JORAM, II série, n.º 78 de 4 de maio.

- 4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direção Regional de Juventude e Desporto, 12 de agosto de 2016.

O DIRETOR REGIONAL, David João Rodrigues Gomes

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Despacho n.º 343/2016

Considerando que, através da Resolução n.º 217/2016, de 6 de maio, o Conselho do Governo Regional determinou a revisão do Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Desertas (POGID);

Considerando que, nos termos do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos especiais é assegurado por uma comissão de acompanhamento, devendo traduzir a natureza dos interesses a salvaguardar e a relevância das implicações técnicas a considerar, integrando representantes de serviços do Governo Regional, dos municípios cujos territórios sejam abrangidos e de outras entidades públicas cuja participação seja aconselhável no âmbito do acompanhamento da elaboração do plano;

Considerando que na elaboração dos planos especiais de ordenamento do território deve ser garantida a integração na comissão de acompanhamento das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano;

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro,

Determino:

1. A comissão de acompanhamento criada através da Resolução do Conselho de Governo, n.º 217/2016, tem a seguinte composição:

- Representante da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Membro do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que preside;
- Representante da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente -Arquiteta Ana Cristina Agrela Gomes, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território;
- Representante substituto - Arquiteto Jorge Manuel Gavazzo Freitas Rodrigues, técnico superior da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.
- Representante da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura - Dr. Gil Camacho, Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas.
- Representante substituto - Arquiteto Énio Freitas, técnico superior da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas.

- Representante da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas - Arquiteto Ricardo Emanuel Andrade Silva;
- Representante substituto - Arquiteta Ana Catarina Luís de Caires.
- Representante do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM - Dra. Dília Maria Góis Gouveia de Menezes, Chefe de Divisão;
- Representante substituto - Dra. Rosa Maria Cordeiro Pires, técnica superior do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- Representante da Capitania do Porto do Funchal - Capitão-de-mar-e-guerra Félix Marques, Capitão do Porto do Funchal;
- Representante substituto - Capitão-tenente Mateus Pires, Oficial Adjunto do Capitão do Porto do Funchal;
- Representante da Câmara Municipal do Funchal - Dr. Manuel Biscoito, Diretor de Departamento de Ciência e Recursos Humanos;
- Representante substituto - Dr. Ricardo Araújo, Diretor do Museu de História Natural do Funchal.
- Representante da Câmara Municipal de Santa Cruz - Sr. Dúlio Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, responsável pelo pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território.
- Representante substituto - Dr. José Eleutério Câmara Lopes, técnico superior jurista.
- Representante da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - Dra. Cátia Gouveia, Coordenadora da SPEA Madeira;
- Representante substituto - Dra. Laura Castelló, Assistente de Projetos.

Nas situações de ausências e ou impedimentos, o representante da Comissão de Acompanhamento será substituído pelo representante substituto.

2. O plano será elaborado pelos serviços do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que fornecerá à Comissão todos os elementos relevantes para que esta possa conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões e emitir pareceres sobre o respetivo conteúdo;
3. Além da troca de informação por via digital, serão agendadas e calendarizadas reuniões com todos os representantes das Entidades que compõem a Comissão, nas quais deverá proceder-se:
  - Ao enquadramento geral técnico e jurídico da revisão do POGID;
  - À distribuição da proposta de trabalho, elaborada pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, referente à revisão do POGID, bem como da respetiva legislação aplicável;
  - À apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do plano.

4. A comissão deverá elaborar um parecer final escrito, que exprime a apreciação realizada pelas diversas entidades e integra a análise sobre o relatório ambiental, considerando especificamente a posição das entidades com responsabilidades ambientais.
5. O parecer final da comissão acompanha a proposta de revisão do POGID submetida à aprovação do Governo Regional.
6. O prazo para a revisão do POGID é de seis meses a contar da data da publicação da Resolução n.º 217/2016 no JORAM.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 31 dias de Agosto de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

### Despacho n.º 344/2016

Considerando que, através da Resolução n.º 218/2016, de 6 de maio, o Conselho do Governo Regional determinou a revisão do Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Selvagens (POGIS);

Considerando que nos termos do artigo 33º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos especiais é assegurado por uma comissão de acompanhamento, devendo traduzir a natureza dos interesses a salvaguardar e a relevância das implicações técnicas a considerar, integrando representantes de serviços do Governo Regional, dos municípios cujos territórios sejam abrangidos e de outras entidades públicas cuja participação seja aconselhável no âmbito do acompanhamento da elaboração do plano;

Considerando que na elaboração dos planos especiais de ordenamento do território deve ser garantida a integração na comissão de acompanhamento das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, as quais exercem na comissão competências consultivas;

Considerando o disposto no n.º5 do artigo 33º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro,

Determino:

1. A comissão de acompanhamento criada através da Resolução do Conselho de Governo, n.º 218/2016, tem a seguinte composição:
  - Representante da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais \_ Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP RAM, que preside;
  - Representante da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente – Arquiteta Ana Cristina Agrela Gomes, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território;
  - Representante substituto – Arquiteto Jorge Manuel Gavazzo Freitas Rodrigues, técnico superior da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente
  - Representante da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura - Dr. Gil Camacho, Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas;

- Representante substituto - Arquiteto Énio Freitas, técnico superior da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas.
- Representante da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas - Arquiteto Ricardo Emanuel Andrade Silva;
- Representante substituto - Arquiteta Ana Catarina Luís de Caires.
- Representante do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM - Dra. Dília Maria Góis Gouveia de Menezes, Chefe de Divisão;
- Representante substituto - Dra. Rosa Maria Cordeiro Pires, técnica superior do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza.
- Representante da Capitania do Porto do Funchal - Capitão-de-mar-e-guerra Félix Marques, Capitão do Porto do Funchal;
- Representante substituto - Capitão-Tenente Mateus Pires, Oficial Adjunto do Capitão do Porto do Funchal.
- Representante da Câmara Municipal do Funchal - Dr. Manuel Biscoito, Diretor de Departamento de Ciência e Recursos Humanos;
- Representante substituto - Dr. Ricardo Araújo, Diretor do Museu de História Natural do Funchal.
- Representante da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - Dra. Cátia Gouveia, Coordenadora da SPEA Madeira;
- Representante substituto - Dra. Laura Castelló, Assistente de projetos.

Nas situações de ausências e ou impedimentos, o representante da Comissão de Acompanhamento será substituído pelo representante substituto.

2. O plano será elaborado pelos serviços do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que fornecerá à Comissão todos os elementos relevantes para que esta possa conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões e emitir pareceres sobre o respetivo conteúdo;
3. Além da troca de informação por via digital, serão agendadas e calendarizadas reuniões com todos os representantes das Entidades que compõem a Comissão, nas quais deverá proceder-se:
  - Ao enquadramento geral técnico e jurídico da revisão do POGIS;
  - À distribuição da proposta de trabalho, elaborada pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, referente à revisão do POGIS, bem como da respetiva legislação aplicável;
  - À apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do plano.
4. A comissão deverá elaborar um parecer final escrito, que exprime a apreciação realizada pelas diversas entidades e integra a análise sobre o relatório ambiental, considerando especificamente a posição das entidades com responsabilidades ambientais.

5. O parecer final da comissão acompanha a proposta de revisão do POGIS submetida à aprovação do Governo Regional.
6. O prazo para a revisão do POGIS é de seis meses a contar da data da publicação da Resolução n.º 218/2016 no JORAM.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 31 dias de Agosto de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

### **SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPE**

#### **Despacho n.º 345/2016**

No exercício das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação no pessoal dirigente ou de chefia da respectiva área de actuação, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., através da deliberação n.º 1/2016, de 2 de fevereiro de 2016, mantida em vigor pela deliberação do Conselho de Administração n.º 4/2016, de 20 de junho e em conformidade com o disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Dr.ª

Cristina Mafalda Ponte Lume Abreu, coordenadora do núcleo de aprovisionamento as seguintes competências:

- 1 - Competências genéricas:  
Relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:
  - 1.1. Aprovar os respectivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação;
  - 1.2. Justificar faltas nos termos da legislação aplicável;
- 2 - Competências específicas:
  - 2.1.1. Assinar anúncios de procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- 3 - A presente subdelegação produz efeitos reportados a 4 de julho de 2016, ratificando-se, assim, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, hajam sido praticados pela profissional abrangida pelo presente despacho.

Funchal, vinte e quatro de agosto de 2016.

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)